



RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.354

DE 24 DE JANEIRO DE 2007.

Ver Resumo e Detalhes do Ato Normativo.

Altera atribuições de órgão de execução do Ministério Público.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a recente extinção da 8ª Vara Empresarial da Comarca da Capital;

CONSIDERANDO o que consta do Processo MPRJ nº 2005.001.56032.00;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 20 de outubro de 2006¹,

RESOLVE

Art. 1º – A 8ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas da Comarca da Capital passa a ter atribuição para atuar perante a 6ª Vara Empresarial da referida Comarca, bem como nos processos falimentares e feitos que interessem às massas falidas em curso nas 27ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 39ª, 40ª, 41ª, 42ª, 43ª e 44ª Varas Cíveis da Comarca da Capital.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo anterior, fica extinta a 6ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas da Comarca da Capital.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2007.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça

¹ Ata 10/2006 da Sessão Extraordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 20 de outubro de 2006: "(...) 2.1 - Processo nº 2005.001.56032.00 - Minuta de Resolução modificando atribuições de órgãos de execução do Ministério Público junto às Varas Empresariais. Relator Procurador de Justiça Carlos Antonio Navega. O Sr. Presidente concedeu a palavra ao Relator, 2 que votou no sentido do acolhimento da proposta original, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. O Sr. Presidente anunciou, então, a aprovação da proposta, por unanimidade, nos termos do voto do Relator"



Detalhes do Ato Normativo

[Voltar ao Título](#)

Espécie:	<u>Resolução</u>
Origem:	GPGJ – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Número:	<u>1.354</u>
Data:	24/01/2007
D.O.:	<u>D.O. 26/01/2007</u>
Publicação:	26/01/2007
Republicação:	-
Vigência:	Sim
Alterações:	-
Procedimento Administrativo:	-
Área:	Legislação Institucional - Área Finalística
Tema:	Órgãos de Execução em 1º Grau
Assunto:	Criação, Extinção, Renomeação e Atribuições
Resumo:	A Resolução extingue a 6ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas da Comarca da Capital; e fixa como atribuições da 8ª Promotoria de Massas Falidas da Capital as de atuar perante a 6ª Vara Empresarial da Comarca, bem como em feitos atinentes à matéria em trâmite em determinadas Varas Cíveis da mesma Comarca.
Leitura Correlata: (pesquisar mais)	Art. 1º da <u>Res. GPGJ nº 24 /1976</u> ; art. 1º, parágrafo único, da <u>Res. GPGJ nº 1.437 /2008</u> ; art. 2º da <u>Res. GPGJ nº 1.669 /2011</u> ; Anexo da <u>Res. GPGJ nº 105 /1981</u> ; art. 1º da <u>Res. GPGJ nº 1.354 /2007</u> ; <u>Portaria Conjunta nº 08 /2015</u> ; <u>Res. Conjunta GPGJ/CGMP nº 01 /2009 (CODANP)</u> .
Estruturas Correlatas: (ver organograma)	<u>CRAAI Rio de Janeiro</u> / <u>CAO Cível PDef</u>
Notas da Comissão de Consolidação dos Atos Normativos:	-
Revisões:	-